



FORMULÁRIO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

PROPOSIÇÃO

Carlos Zarattini

PLN 51/2019 - CN

MODALIDADE

TIPO DE EMENDA

REFERÊNCIA

INDIVIDUAL

ADITIVA

ART. 102 - LDO

TEXTO PROPOSTO

“Art. 102. Para fins de incidência do limite de que trata o inciso XI do art. 37 da Constituição, serão considerados os pagamentos efetuados a título de honorários advocatícios de sucumbência.”

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é restituir o texto do art. 102 da LDO 2020 (Lei nº 13 Poder Executivo encaminhou este PLN 51/2019, mas deixou de fora este item que o integrava. O texto propõe que a remuneração paga aos servidores públicos federais a título de honorários advocatícios de sucumbência seja incluída no teto remuneratório dos servidores públicos federais, como dispõe o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Assinatura

Carlos Zarattini